

**COPA SUB 18
TEMPORADA 2011
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O CAMPEONATO será disputado por 22 (vinte e duas) entidades de prática desportiva (CLUBES), sendo promovido, organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Futebol, obedecendo ao disposto neste REGULAMENTO.

§ 1º - Para participar do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos exigidos pela Federação Paranaense de Futebol (FPF), e ter deferido pedido de inscrição no CAMPEONATO.

Art. 2º - O CAMPEONATO ocorre na forma deste regulamento e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo Regulamento Geral das Competições da FPF, estatuto da FPF, e resoluções emanadas dos poderes da FPF.

§ 1º - A tabela de jogos, composta de locais, datas e horários, será elaborada pela FPF e será divulgada no Boletim Oficial no sítio eletrônico da Entidade, devendo ser rigorosamente observada pelos Clubes.

§ 2º - A tabela de jogos pode ser alterada por conveniência da FPF, por medida de segurança, decisão judicial ou da Justiça Desportiva.

Art. 3º - A FPF detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do regulamento e da tabela da competição.

Art. 4º - Ao Clube vencedor da competição será atribuído troféu de campeão e 35 medalhas e ao Clube segundo colocado o troféu de vice-campeão e 35 medalhas, ainda sendo premiados o artilheiro e o goleiro menos vazado do Campeonato.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 5º - O CAMPEONATO será disputado em 5 (cinco) Fases, tendo seu início previsto para o dia 03/08/2011.

Art. 6º - Na Primeira Fase os 22 (vinte e dois) CLUBES serão divididos em 5 (cinco) grupos, sendo eles:

GRUPO "A"

PARANÁ CLUBE

CORITIBA FOOT BALL CLUB

GRECAL – GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO CAMPO LARGO

RIO BRANCO SPORT CLUB

COPA SUB 18 - TEMPORADA 2011
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

GRUPO "B"

IRATY SPORT CLUB
CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CLUBE ANDRAUS BRASIL
SERRANO ESPORTE CLUBE

GRUPO "C"

LONDRINA ESPORTE CLUBE
CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ
ARAPONGAS ESPORTE CLUBE
SOCIEDADE ESPORTIVA PLATINENSE
SOCIEDADE ESPORTIVA MATSUBARA

GRUPO "D"

CIANORTE FUTEBOL CLUBE
SPORT CLUB CAMPO MOURÃO
AFA - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL AMÉRIOS
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
ROMA ESPORTE APUCARANA

GRUPO "E"

CASCAVEL CLUBE RECREATIVO
TOLEDO COLÔNIA WORK
FOZ DO IGUAÇU FUTEBOL CLUBE
FRANCISCO BELTRÃO FUTEBOL CLUBE

§1º – Os CLUBES jogarão em turno e retorno dentro dos seus respectivos grupos, classificando-se para a Segunda Fase os 3 (três) primeiros colocados de cada grupo mais o CLUBE, entre os que não se classificaram diretamente, com melhor índice técnico dentre os 5 (cinco) grupos.

§2º – Entenda-se por índice técnico o percentual de aproveitamento entre os pontos possíveis e os alcançados pelo CLUBE em seu respectivo Grupo.

§3º – Prevalecendo a situação de igualdade após a apuração do índice técnico, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos do art. 11 deste regulamento.

Art. 7º - Na Segunda Fase, os 16 (dezesseis) CLUBES classificados da fase anterior serão distribuídos em 4 (quatro) Grupos com 4 (quatro) CLUBES cada, formando os Grupos "F", "G", "H" e "I" assim distribuídos de acordo com o classificação da Primeira Fase:

GRUPO "F"

1º Colocado do Grupo "A"
2º Colocado do Grupo "B"
3º Colocado do Grupo "C"
3º Colocado do Grupo "A"

GRUPO "G"

2º Colocado do Grupo "A"
1º Colocado do Grupo "B"
3º Colocado do Grupo "D"
3º Colocado do Grupo "B"

GRUPO "H"

1º Colocado do Grupo "C"
2º Colocado do Grupo "D"
2º Colocado do Grupo "E"
3º Colocado do Grupo "E"

GRUPO "I"

1º Colocado do Grupo "D"
2º Colocado do Grupo "C"
1º Colocado do Grupo "E"
Índice Técnico

Parágrafo Único - Os 4 (quatro) CLUBES jogarão dentro de seus respectivos Grupos, na forma de quadrangular, em turno e retorno, classificando-se para a Terceira Fase os primeiros e segundos colocados na classificação de cada Grupo.

Art. 8º - Na Terceira Fase, os 8 (oito) CLUBES classificados na Segunda Fase, ou seja, os 2 (dois) CLUBES melhores classificadas de cada Grupo, jogarão em 2 (dois) jogos de ida e volta, em grupos assim distribuídos:

GRUPO "J": 1º Colocado – Grupo "F" x 2º Colocado – Grupo "G"

GRUPO "K": 1º Colocado – Grupo "G" x 2º Colocado – Grupo "F"

GRUPO "L": 1º Colocado – Grupo "H" x 2º Colocado – Grupo "I"

GRUPO "M": 1º Colocado – Grupo "I" x 2º Colocado – Grupo "H"

§ 1º - O mando de jogo da partida de volta será atribuído ao CLUBE com melhor classificação na Segunda Fase, ou seja, o primeiro colocado de cada grupo.

§ 2º - O critério de desempate será o saldo de gols ao término da partida de volta, caso haja igualdade de pontos ganhos e no saldo de gols, serão cobrados tiros livres diretos da marca pênalti, conforme determina a International Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

Art. 9º - Na Quarta Fase, os 4 (quatro) CLUBES classificados na Terceira Fase, jogarão em 2 (dois) jogos de ida e volta, assim distribuídos:

GRUPO "N": 1º Colocado – Grupo "J" x 1º Colocado – Grupo "L"

GRUPO "O": 1º Colocado – Grupo "K" x 1º Colocado – Grupo "M"

§ 1º - O mando de jogo da partida de volta será atribuído ao CLUBE que tiver somado o maior número de pontos considerando as Segunda e Terceira Fases.

§ 2º - O critério de desempate será o saldo de gols ao término da partida de volta, caso haja igualdade nos pontos ganhos e no saldo de gols, serão cobrados tiros livres diretos da marca pênalti, conforme determina a International Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

Art. 10 - Na Quinta Fase, chamada de FINAL, os 2 (dois) CLUBES classificados na Quarta Fase, jogarão em 2 (dois) jogos de ida e volta, assim distribuídos:

GRUPO D "FINAL": Vencedor do Grupo "N" x Vencedor do Grupo "O"

§ 1º - O mando de jogo da partida de volta será atribuído ao CLUBE que tiver somado o maior número de pontos considerando as Segunda, Terceira e Quarta Fases.

§ 2º - O critério de desempate será o saldo de gols ao término da partida de volta, caso haja igualdade nos pontos ganhos e no saldo de gols, serão cobrados tiros livres diretos da marca pênalti, conforme determina a International Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

CAPÍTULO III DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre dois ou mais CLUBES em qualquer das fases do CAMPEONATO, aplicam-se, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I** - maior número de vitórias;
- II** - melhor saldo de gols;
- III** - maior número de gols a favor;
- IV** - menor número de gols sofridos;
- V** - sorteio realizado pela FPF.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 12 - Os CLUBES recebem 03 (três) pontos por vitória, 01 (um) ponto por empate, e 00 (zero) ponto em caso de derrota.

CAPÍTULO V DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 13 - Todos os atletas deverão ter seus registros no Departamento de Registros e Transferências da FPF, que somente terão condições de jogo após constatarem no BID da CBF e liberados pelo Departamento de Registros e Transferências da FPF.

§ 1º - É obrigatório aos atletas que já constam no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF e continuarão atuando pelo mesmo CLUBE do ano de 2010, possuir a

Carteira de Identificação de Atleta para o ano vigente (2011), para ter condições de jogo.

§ 2º - O pedido de registros de atletas para que os mesmos tenham condições de jogo para a 1ª Rodada devem ser protocolados e registrados pelos CLUBES dos Grupos "C" e "D" até o dia 26/07/2011, para os demais CLUBES o prazo é até o dia 02/08/2011.

§ 3º - O prazo final de inscrições de atletas do CAMPEONATO será de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Terceira Fase.

Art. 14 – Poderão participar do CAMPEONATO atletas nascidos nos anos de 1993,1994 e 1995.

§ 1º - Poderão ser utilizados em cada partida, entre os 18 (dezoito) atletas relacionados, o máximo de 4 (quatro) atletas nascidos no ano de 1996.

§ 2º - Os CLUBES disputantes deste Campeonato poderão utilizar entre os 18 (dezoito) atletas relacionados na partida, apenas 03 (três) atletas estrangeiros.

§ 3º - Para a utilização de atletas entre partidas com intervalo correspondente a menos de 66 (sessenta e seis) horas, deverá ser formulado pedido pelos CLUBES, por escrito, para análise e decisão da FPF.

Art. 15 – O CLUBE que incluir em sua equipe atleta que não esteja devidamente registrado na FPF ou sem condições de jogo, nos termos da legislação vigente e deste regulamento, será penalizada com a perda de pontos conforme disposto no CBJD.

Art. 16 - É obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas.

Art. 17 – Os atletas suplentes que assinarem a súmula da partida ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pelo árbitro.

Art. 18 - O atleta que participar de uma partida do campeonato por um CLUBE, não poderá competir por outro no mesmo Campeonato.

Art. 19 - Cada Clube pode efetuar até 5 (cinco) substituições por partida e os atletas expulsos não podem permanecer no banco de reservas.

Art. 20 – Os CLUBES poderão registrar tantos atletas quanto desejarem, mas os atletas só terão condições de jogo se registrados até antes do início da Terceira Fase, ou seja, na forma disposta no artigo 13 deste regulamento.

Art. 21 - Caso o atleta tenha assinado a súmula na qualidade de substituto, e não tenha participado de jogos de campeonato, pode se transferir, com condições de jogo, para outro CLUBE disputante da competição, desde que, como substituto não tenha sido apenado no mesmo campeonato.

CAPÍTULO VI

Da Ordem e da Segurança das Partidas

Art. 22 - Para a realização da partida, ao CLUBE mandante além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança e à normalidade do espetáculo, compete entre outras, as seguintes providências:

- I - marcação do campo de jogo;
- II - colocação de mesa e cadeiras de pista, para autoridades em serviço;
- III - usar o uniforme número um;
- IV - manter o campo de jogo limpo, isento de papéis, latas, pedras e fios de transmissão;
- V - colocar publicidade, de modo a não prejudicar o jogo, tampouco a assistência;
- VI - manter no local da partida, equipamentos de primeiros socorros:
 - a) maleta de primeiros socorros,
 - b) maca portátil de campanha,
 - c) material adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fraturas da coluna,
 - d) ambulância, ou transporte semelhante, com tamanho suficiente para transportar atleta deitado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os acessos entre os vestiários e o campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida, sendo abertos somente após o término do 1º tempo e final do jogo.

Parágrafo Único - No caso de atleta ou integrante do banco de reservas expulso de campo pelo árbitro, o delegado da FPF encaminhará o mesmo até o respectivo vestiário.

Art. 24 - Os CLUBES devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da Presidência da FPF.

Art. 25 - As entrevistas de rádio e televisão não poderão ser realizadas dentro do campo de jogo. A presença de repórteres de rádio e televisão nos arredores do campo de jogo será admitida apenas atrás dos gols.

§ Único - No caso do Estádio a ser utilizado pelo CLUBE não atender o prescrito neste regulamento, além das determinações da Comissão de Inspeções da FPF o CLUBE deverá indicar à FPF outro estádio que tenha sido inspecionado e liberado para a realização de jogos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da partida, sob pena da FPF designar o local do jogo.

Art. 26 - Quando coincidirem as cores das camisas das EPDs, será obrigatoriamente a EPD visitante que trocará o uniforme.

Art. 27 - Serão permitidos a cada CLUBE, no recinto do jogo, a permanência de até 07 (sete) atletas suplentes, 01 (um) técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um)

médico, 01(um) massagista ou enfermeiro. Estes deverão portar credencial expedida pela FPF.

Art. 28 - Também é permitida a presença de 04 (quatro) gandulas maiores de idade, que serão indicados pelo CLUBE mandante, devendo postarem-se na pista que circunda o gramado, não podendo adentrar ao campo de jogo em hipótese alguma, respondendo o CLUBE mandante pelos atos por eles praticados.

Art. 29 - O CLUBE que não efetuar o pagamento da taxa de arbitragem e as despesas do Delegado da Presidência da FPF ao final da partida, e não efetuar o pagamento da mesma até às 19h00 do primeiro dia útil seguinte da partida, não terá escalado seu próximo jogo em que for mandante, aplicando-se a ele todas as conseqüências do WxO, sujeitando-se às penas aplicadas pelo TJD.

§ 1º - O CLUBE que abandonar a competição ou for desligado por falta de pagamento das taxas, terá todos os seus resultados anulados na fase em que estiver participando.

§ 2º - A alteração de datas e horários de jogos será apenas recebida com o comum acordo entre os CLUBES, que deverá ser protocolado, através de ofício encaminhado à FPF, no mínimo 10 (dez) dias antes da partida, para análise e decisão pela FPF.

§ 3º - Os jogos da Quarta e Quinta Fase não poderão ser realizados em Centros de Treinamento.

Art. 30 - Será de responsabilidade do CLUBE mandante requisitar o policiamento pela Polícia Militar do Estado do Paraná, para a realização da partida.

Art. 31 - Os CLUBES que disputarem a Quinta Fase – Final, ao término da partida, deverão portar-se para a solenidade da entrega das premiações.

Parágrafo Único – No caso de algum CLUBE se ausentar da solenidade prevista no caput deste artigo, perderá o direito de receber a premiação, além de estar sujeito as penas previstas pelo CBJD.

Art. 32 - A negociação relativa aos direitos de transmissão do CAMPEONATO, por qualquer tipo de mídia, cabe à FPF, devendo o CLUBE mandante impedir a captação e transmissão de imagens sem a autorização, por escrito, da Presidência da FPF.

Art. 33 - Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão decididos pelo Presidente da FPF.

Sede da Federação Paranaense de Futebol, em 01 de julho de 2011.

HÉLIO PEREIRA CURY
Presidente